

Id:09FEB347F170B36A



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

LEI COMPLEMENTAR N.º 06/2021, de 30 de novembro de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a criação cargos e vagas de cargos efetivos na Estrutura Básica Administrativa do Município de Olho D'Água do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º- Ficam criados na estrutura básica da administração direta, junto a Secretaria Municipal de Educação e de Administração, a fim de dar cumprimento a decisão materializada no Acórdão nº 2.461/2017, constante do Processo TC/003444/2015, os seguintes cargos efetivos, cujo número de vagas, valor do salário, são os constantes do quadro abaixo:

CARGO EFETIVO	NUMERO DE VAGAS	VALOR DO SALÁRIO
Professor de Ensino Fundamental	03	1.546,00 (piso do magistério)
Professor de Educação Física	01	1.546,00 (piso do magistério)
Agente Administrativo	01	954,00

Art. 2º- Os cargos criados, terão as seguintes atribuições:

a) Professor de ensino fundamental:

1. Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; 2. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; 3. Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Olho D'Água do Piauí; 4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; 5. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; 7. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; 8. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; 9. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. 10. Realizar outras atividades correlatas com a função.

b) Professor de Educação Física:

1. promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas; 2. definir a atividade física mais indicada para cada pessoa, orientando-a quanto à postura, intensidade e frequência de cada exercício; 3. efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos, de acordo com suas características individuais.

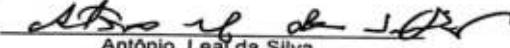
c) Agente Administrativo :

1. executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, as quais, no corrente exercício financeiro e para atender sua eficácia e aplicação, poderão ser alocadas e remanejadas mediante decreto do executivo, regulamentando a movimentação de dotações e verbas orçamentárias correspondentes, por meio de abertura de créditos adicionais especial para cobertura de tais despesas e inclusive seus cancelamentos.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal do Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (30/11/2021).


 Antônio Leal da Silva
 Prefeito Municipal
 Antônio Leal da Silva
 CPF: 184.737.253-87
 Prefeito

Id:1252541A22ACB30B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJÉU DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.002.504/2021

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 009/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO e o Registro de preços para aquisição parcelada dos serviços de alimentação e hospedagem na cidade de Teresina-PI, para atender as necessidades das pessoas que realizam tratamento fora do domicílio, através dos programas mantidos pelas Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí na realização de suas ações e programas, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A Partir do dia 01/12/2021 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF); (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 13/12/2021 às 11:30hs, ENDEREÇO ELETRÔNICO-DF, LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br. E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 29 de novembro de 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPPI

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária de Planejamento e Administração

Id:0F8BC9296798ACD2



PALMEIRA DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 A CIDADE NÃO PODE PARAR

Estado do Piauí-PI
 Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
 CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
 Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
 Tel. (89) 3568 1302
 e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
 CARTA CONVITE 009/2021
 PROCESSO ADM 208/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ, torna público que realizará abertura de Licitação na modalidade "CARTA CONVITE", abaixo relacionada, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, cujo edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 29 de novembro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí, na Praça NÉ LUZ, 322, centro (89) 3568 1302 e-mail cplpalmeiradopi@gmail.com, bem como quaisquer outros esclarecimentos sobre esta Licitação.

EDITAL: CARTA CONVITE 009/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DE 02 (DOIS) POSTOS DE SAÚDE, NAS LOCALIDADES SALINA NA ZONA RURAL E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PI."

DATA DE ABERTURA: 09 de dezembro de 2021 às 10:00h

FONTE: FPM/ISS/ICMS e ARRECADAÇÃO PRÓPRIA.

LOCAL DA ABERTURA: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí.

Ada Lopes Leal
 Presidente da CPL